



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 140/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, ítem 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 127, ítem VI, da Lei nº 66/90, RESOLVE CONCEDER, adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de Maio de 1996.

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Adilson dos Santos Vainer	Gari	5%
Bernadete Walendorff Ferreira	Zeladora	10%
Cleoci de Jesus Costa Silva	At. Saúde Rural	5%
Gabriel Pereira	Servente	15%
Iclanda Dorner Arand	Zeladora	15%
Maria da Conceição Pereira	Gari	5%
Maria Hilda Andrade Gonçalves	Professora	10%
Neida Terezinha Falkemback	Aux. Administrativo	10%
Orandina Alves	Gari	5%
Solange de Fátima Piasecki	Professora	5%
Tereza Stefanés de Lima	Gari	5%
Tomas Andreeta	Aux. de Secretaria	5%
Valdecir Pedroso dos Santos	Motorista	5%
Valdemir Domingos Scarpari	Aux. Dep. Esporte	5%
Waldir Gavasso	Motorista	5%
Zgmundo Klossoski Ovsciany	Borracheiro	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Junho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA